

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 144 DE 30 DE NOVENBRO DE 1983.


Autoriza abertura de créditos suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o montante de Cr\$.20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 1983.


RUY COELHO GOMES
Prefeito Municipal